SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - IT 20/2018

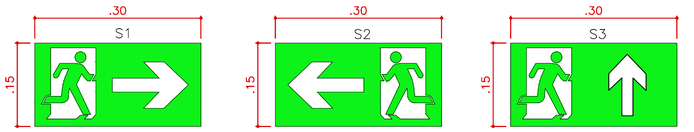

INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ESPECIALMENTE PARA SER FIXADO EM COLUNAS OU PAREDES

SUSPENSA EM CORREDORES COM INDICAÇÃO DO SENTIDO NOS 2 LADOS DA PLACA, APONTANDO PARA A SAÍDA MAIS PRÓXIMA

INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA SUSPENSA COM INDICAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA

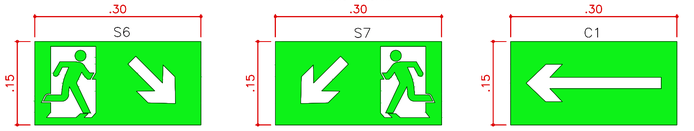

INDICAÇÃO DO SENTIDO DE UMA SAÍDA POR RAMPAS OU QUE NÃO ESTEJA APARENTE

SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR DIREÇÃO DA ROTA DE SAÍDA NAS PAREDES, FIXADAS PRÓXIMAS AO PISO E/OU NOS PISOS DE ROTA DE FUGA

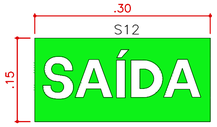

INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FIXADA SOBRE PORTAS

PLACA M-3

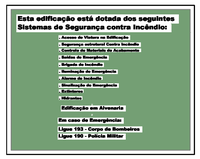

MODELO PLACA M-1

FORMA E COR
- SÍMBOLO: RETANGULAR
- FUNDO: VERDE
- PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE
- MENSAGEM "SAÍDA": FOTOLUMINESCENTE COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50mm

ALARME DE INCÊNDIO

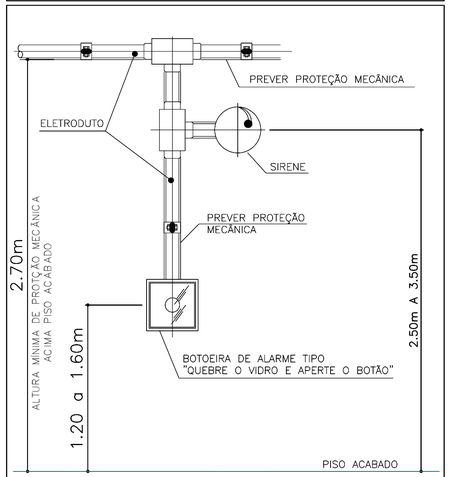

OBS.: AS BOTOEIRAS DEVERÃO POSSUIR LEDS DE VARREDURA NA COR VERDE E QUANDO ACIONADAS NA COR VERMELHA. *(Sem Escala)*

EXTINTORES DE INCÊNDIO - IT 21/2018

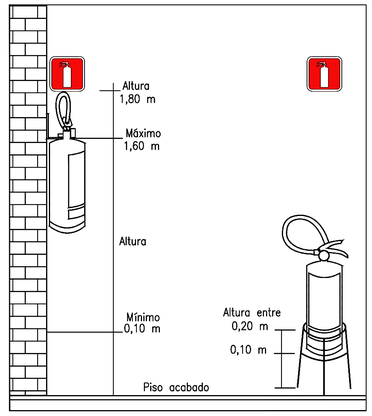

A altura de fixação do suporte deve variar, no máximo, entre 1,60 m do piso e de forma que o porte inferior do extintor permaneça no mínimo a 0,10 m do piso acabado.
É permitida a instalação de extintores sobre o piso acabado desde que permaneçam apoiados em suportes apropriados, com altura máxima a 1,60 m.
A sinalização de combate a incêndios deve estar a uma altura de 1,80m medida do piso acabado, e imediatamente acima do equipamento.

(Sem Escala)

CORRIMÃOS - IT 11/2014

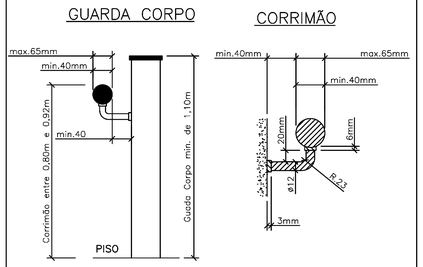

NOTA:
1 – PARA GUARDA CORPO EM ÁREAS EXTERNAS O MESMO DEVERÁ POSSUIR ALTURA DE 1,30M

2 – O ESPAÇAMENTO MAXIMO ENTRE VÃO DE GUARDA CORPOS É DE 15CM

RAMPAS OU ESCADAS *(Sem Escala)*

SISTEMA DE HIDRANTES E MANGOTINHOS - IT 22/2018

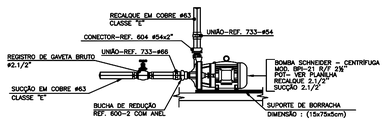

NOTA : PARA UTILIZAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES, FORAM TOMADAS COMO PARÂMETRO A MARCA ELUMA, PODENDO SER UTILIZADO OUTRA MARCA DE EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.

VISTA LATERAL DO CONJUNTO MOTOBOMBAS
SEM ESCALA

LEGENDA	
①	ABRIGO P/ MANGUEIRA DE EMBUTIR, EM CHAPA DOBRADA # 20 M.S.G. 90x60x17 cm
②	REGISTRO GLOBO ANGULAR – 45° ø2.1/2"
③	ADAPTADOR STORZ ø2.1/2" x ENGATE RAPIDO STORZ ø1.1/2"
④	MANGUEIRA DE FIBRA SINTÉTICA OU VEGETAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, DE BORRACHA ø1.1/2" E COMPRIMENTO TOTAL DE 2x15m MONTADA EM CESTO BASCULANTE.
⑤	ESGUICHO CÔNICO ø1 1/2" COM JUNTA DE ENGATE RAPIDO STORZ E REQUINTE ø1/2"
⑥	CESTO OU SUPORTE PARA MANGUEIRA.
⑦	TUBULAÇÃO EM GALVANIZADA ø63mm
⑧	VÁLVULA ANGULAR PARA HIDRANTE.

SISTEMA DE ABRIGO DO HIDRANTE E RECALQUE - IT 22/2018

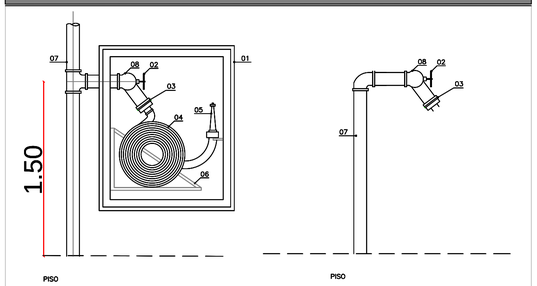

HIDRANTE DE INCÊNDIO - IT 22/2018 DET. TUBULAÇÃO EMBUTIDA

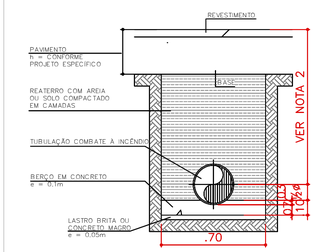

NOTA: 1– A TUBULAÇÃO ENTERRADA DEVERÁ SER PROTEGIDA COM FITA SCOTH-RAP OU MANTA TORODIM.

2– PROFUNDIDADE 0,50m QUANDO A TUBULAÇÃO ESTIVER NA CALÇADA. PROFUNDIDADE 1.20m QUANDO HOUVER TRAVESSIA DE RUA.

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - IT 20/2018

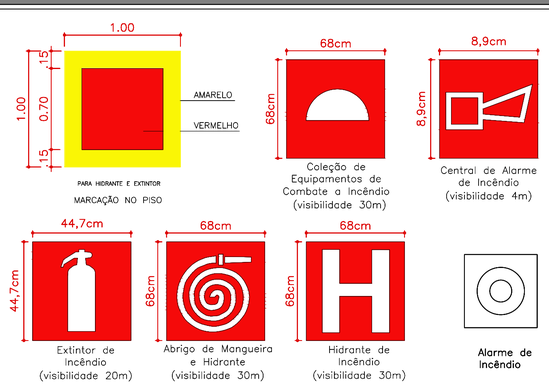

OBS.: 1. SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA E LETRAS FOTOLUMINESCENTES.
2. O TAMANHO DAS PLACAS É O MÍNIMO, PARA A DISTÂNCIA DE VISIBILIDADE INDICADA.
3. TODAS AS INDICAÇÕES SÃO DE PAREDE, EXCETO ONDE INDICADO.

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - IT 20/2018

SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO E ALERTA

PROIBIDO FUMAR | PROIBIDO UTILIZAR ÁGUA PARA APAGAR O FOGO | CUIDADO, RISCO DE INCÊNDIO | CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELETRICO

SINALIZAÇÃO DE PISO

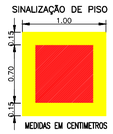

DIMENSÕES	
SINALIZAÇÃO	L/H (mm)
QUADRADA	150/150 (mm)
RETANGULAR	300/150 (mm)
CIRCULAR	D=150 (mm)
TRIANGULAR	L=150 (mm)

(Sem Escala)

PROPRIETÁRIO/RES.PELO USO:

RESPONSAVEL TÉCNICO:

CLIENTE:

AUTOR DO PROJETO:

FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 26.480.545/0001–36
ENDEREÇO:
AV. CORRADI SEGUNDO, 1505 – RES. CATTAI
CEP 18520-000 CERQUILHO-SP
FONE/FAX (85)3244.4929

RESPONSAVEL TÉCNICO:
FELLIPE FERRARI FAKRI
CREA: 506970406-3 / SP
ART: 28027230191298412

PROJETO:
PROJETO COMPLETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

RES.PELO USO::
ESCOLA MUNICIPAL EMEF "PROF. MIGUEL DE GÓES VIEIRA"

ENDEREÇO:
RUA SANTA LUZIA, 454, BAIRRO: VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA, FARTURA – SP

DESENHO: 01

ESCALA: INDICADA

DATA: SET/2019

TITULO:
SINALIZAÇÕES

PRANCHA:

INC. 02/06

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL. LEI 5.988 DE 14/12/73 DO CÓDIGO CIVIL E RESOLUÇÃO CONFEA 2057